1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL N.º 2.226/2002

"Autoriza desapropriação e abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a adquirir 01 (um) imóvel urbano, com 13.844,375m² (treze mil, oitocentos e quarenta e quatro metros, trinta e cinco centímetros e cinco milímetros quadrados), de propriedade do espólio de Valentim Roque, objeto de matricula no livro 2-R, nº 9.777, fls. 012, por via amigável ou judicial, tendo em vista os aspectos da urgência e da relevância do feito.

Parágrafo Único – A descrição da área a ser desapropriada esta contida no Anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A área a ser desapropriada tem a finalidade da construção de um projeto hidropônico, cultural e área esportiva.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei fica igualmente autorizado à abertura de Crédito Especial no valor que se fizer necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2.002.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

LEVANTAMENTO PLANI-ALTIMÉTRICO CADASTR

PROPR. EM ESPÓLIO DE VALENTIM ROQUE

END. AV. Dr. GOMES DA FROTA, ESQ. C/ RUA RADIOAMADOR JÚLIO SAMPAIO
IPAMERI - GO

ÁREAS:

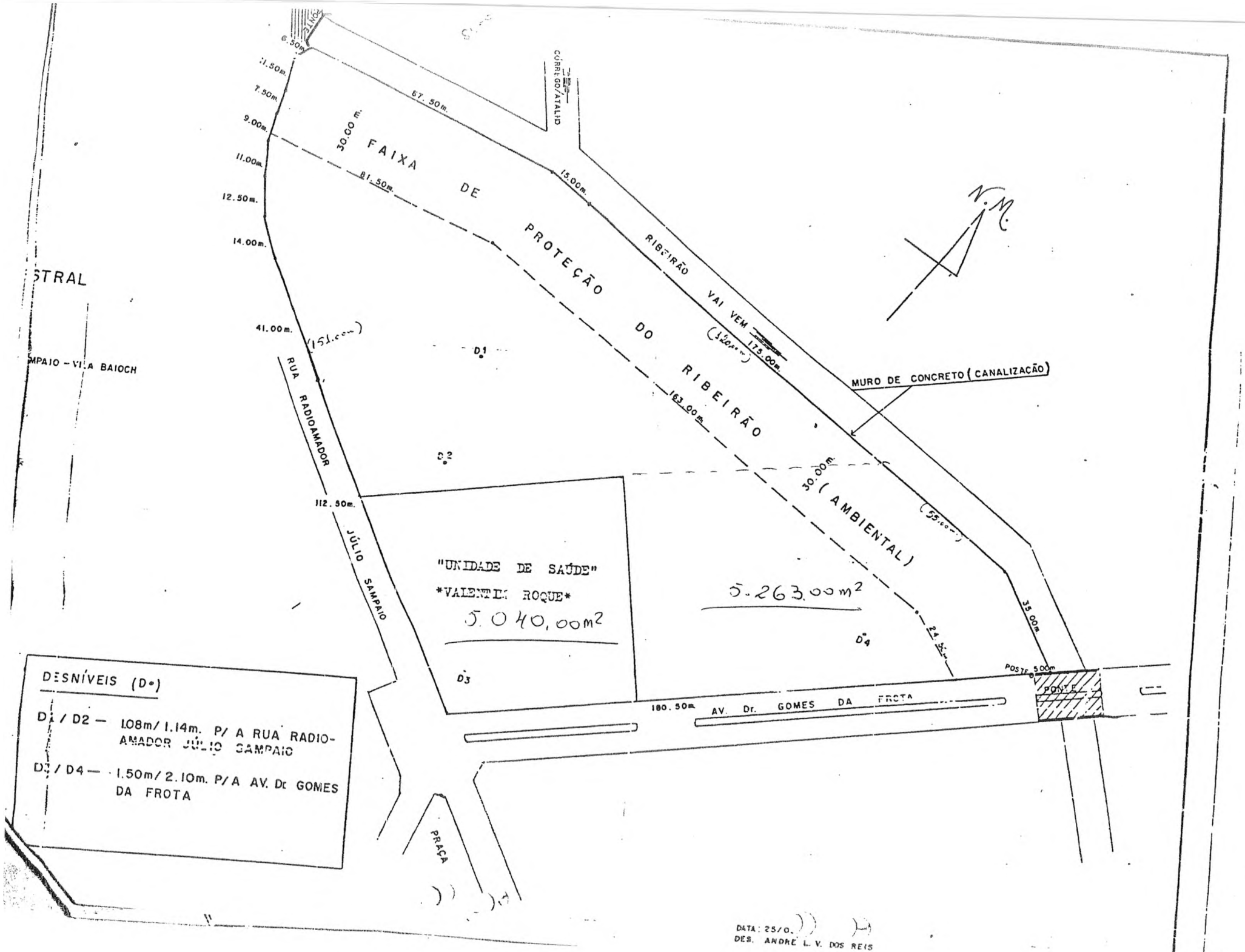
— APROVEITÁVEL = 18.884,375 M²

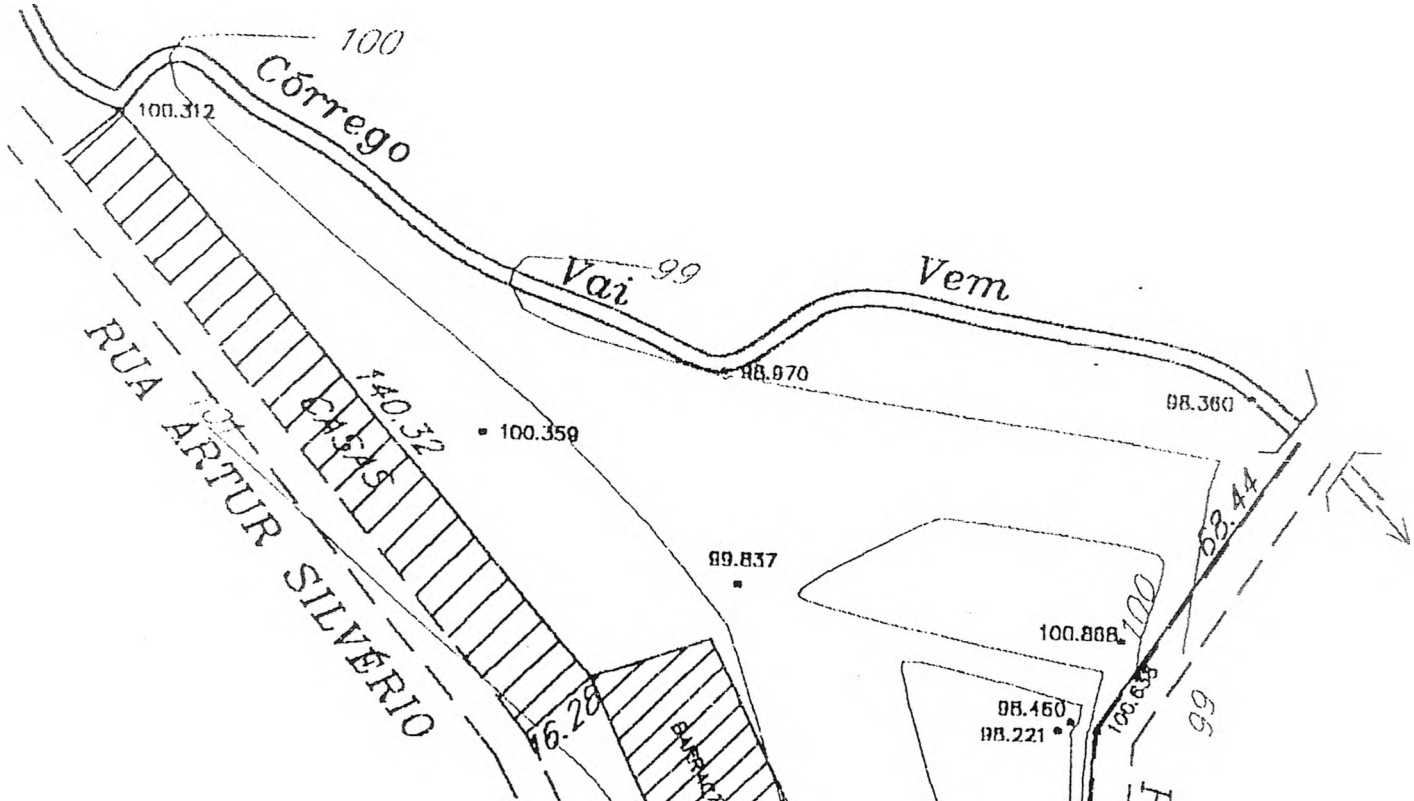
— FAIXA DE PROTEÇÃO = 4.462,00 M²

——— ÁREA TOTAL = 23.346,375 M²

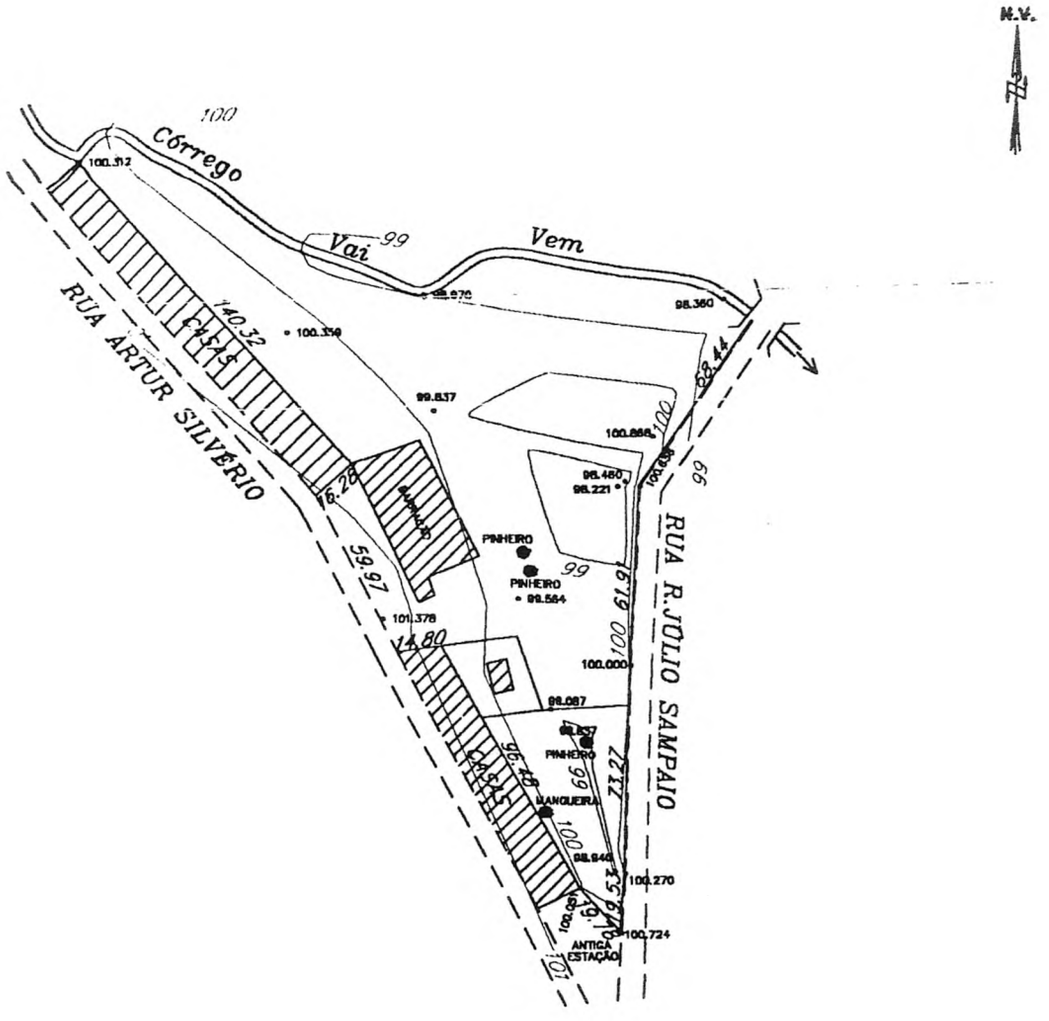
R.T. Oliveira
ENGº AGRONÔMO — EDGARD JOSÉ DE OLIVEIRA
C.R.E.A. 3828/D

ESC. —— 1/1000


6.50m.
11.50m.
7.50m.
9.00m.
11.00m.
12.50m.
14.00m.
41.00m.
67.50m.
CÓRREGO ATALIB
30.00 m.
FAIXA DE PROTEÇÃO DO RIBEIRÃO
81.50m.
15.00m.
RIBEIRÃO VAI VEM
(150.00m.)
175.00m.
MURO DE CONCRETO (CANALIZAÇÃO)
N.M.
(151.00m.)
D1
RUA RADIOAMADOR JÚLIO SAMPAIO
163.00m.
30.00m. (AMBIENTAL)
(55.00m.)
D2
112.50m.
"UNIDADE DE SAÚDE"
VALENTIM ROQUE
5.040,00m²
5.263,00m²
D4
D3
24.50m.
35.00m.
POSTE
POSTE 5.00m
180.50m.
AV. Dr. GOMES DA FROTA
PRAÇA
STRAL
MPAIO - VILA BAIOCH
DESNÍVEIS (D°)
D1 / D2 — 1.08m/ 1.14m. P/ A RUA RADIO-AMADOR JÚLIO SAMPAIO
D3 / D4 — 1.50m/ 2.10m. P/ A AV. Dr GOMES DA FROTA
DATA: 25/0.
DES. ANDRÉ L. V. DOS REIS


100
Córrego
100.312
Vai
99
Vem
98.970
98.360
RUA ARTUR SILVÉRIO
140.32
CASAS
100.359
99.837
58.44
100.868
100
98.460
98.221
16.20
99

RUA R. JÚLIO SAMPAIO
16.19 100
100.000
99.087
99.837
PINHEIRO
99.564
PINHEIRO
PINHEIRO
99
99
MANGUEIRA
100
98.846
100.270
100.724
ANTIGA ESTAÇÃO
96.48
CASAS
14.80
101.378
59.97



VILA BAIOCH

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: Espólio de Adélia Balzani Roque

R.T. : Sívio Mário Azevedo
Crea 4278/TD-Go.

ÁREA: 20.969,00m2

MUNICÍPIO: IPAMERÍ

ESTADO: GO.

ESCALA:	DATA:	DESENHO:	PRANCHA:
1 / 2500	Agosto/2001		ÚNICA